ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3875

de 21 de dezembro de 2018

ALTERA VALOR DA RM - REFERÊNCIA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - O valor da **RM - Referência Municipal**, para fins de pagamento dos impostos, das taxas municipais e serviços públicos, fica fixado em **R$ 46,37 (quarenta e seis reais e trinta e sete centavos)**.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3691, de 26/12/2017.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de dezembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

SIDNEI JESUS ARAÚJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA NO PERÍODO DE 21/12/2018 A 04/01/2019
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS